

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.635 • Terça-Feira, 26 de Março de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 176, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA, Auditora do Município, matrícula 10525, para responder, sem ônus, pelo expediente da Corregedoria-Geral do Município da Controladoria-Geral do Município, pelo período de 28 de março a 05 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 26 de março de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 177, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA, matr. 6795, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal - 3º Categoria, da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de posse em cargo público inacumulável, conforme processo administrativo nº 5791/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 25 de fevereiro de 2019.

Corumbá, 26 de março de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 178, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES, matr. 9206, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividade de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em cargo público inacumulável, conforme processo administrativo nº 6071/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 26 de fevereiro de 2019.

Corumbá, 26 de março de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - SEGOV

Processo: 37.775/20218 - Pregão Presencial nº 06/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa S H INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 06.048.539/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM,

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	

Edição Nº 1.635 • Terça-Feira, 26 de Março de 2019



ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Valor Global: R\$ 267.176,61
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária:
 SETOR: 35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01 GABINETE DO PREFEITO
 PROJETO/ATIVIDADE: 4310 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0102 PROCIDADÃO CORUMBÁ
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo
 SETOR: 35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.27.20 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 4299 Manutenção e Operacionalização da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0103 PROCIDADÃO CORUMBÁ
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo
 Data da Assinatura: 15/03/2019.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo e o Sr. Saulo Marcos Gusso Teixeira - S H INFORMATICA LTDA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Consultoria nº 01/2016 - Processo nº 21.238/2013.
 Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Kodama Assessoria Contábil Eirelli-EPP.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 21.238/2013, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 05/02/2019.
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Kodama Assessoria Contábil Eirelli-EPP.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 25/2015 - PROCESSO Nº 26.899/2015.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Elizabeth Assad Fontenelle.
 Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato de locação nº 25/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo o mesmo valor locatício.
 Parágrafo Único: considerando as especificidades do caso, em face da supremacia do interesse público, fica registrada a possibilidade de rescisão antecipada do contrato sem que gere para a locadora qualquer direito a indenização.
 Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 15/03/2019
 Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Elizabeth Assad Fontenelle.

Extrato da Carta Contrato nº 020/2019/SEMED

Processo nº 1.988/2019, Pregão Presencial: 009/2018 - Registro de Preço nº 227.611/2017 - Ata de Registro de Preço nº 003/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JOÃO PAULO CAMPOS. CNPJ: 22.251.158/0001-77
 Objeto: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos do REME.
 VALOR: R\$ 52.488,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme empenho nº 104/2019.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2602 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental PNAE - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	24

Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 01/02/2019.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa JOÃO PAULO CAMPOS.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.603 de 05/02/2019, Pág. 9.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Processo nº 220.357/2017 - Pregão Presencial nº 082/2018.

Onde se lê: 1) POLLO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.204.127/0001-05, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 7.080,00, item 14 no valor total de R\$ 1.870,00, item 18 no valor total de R\$ 178,00, item 25 no valor total de R\$ 2.170,28, item 31 no valor total de R\$ 12.032,00, item 33 no valor total de R\$ 27.000,00, item 35 no valor total de R\$ 11.668,86, item 36 no valor total de R\$ 8.140,56, item 38 no valor total de R\$ 1.316,70, item 41 no valor total de R\$ 4.238,37, item 42 no valor total de R\$ 1.005,00, item 47 no valor total de R\$ 3.508,00, item 49 no valor total de R\$ 16.503,04, item 50 no valor total de R\$ 8.500,00, item 52 no valor total de R\$ 19.470,00, item 60 no valor total de R\$ 9.900,00, item 66 no valor total de R\$ 1.071,84, item 71 no valor total de R\$ 15.588,30, item 74 no valor total de R\$ 13.600,00,

Leia se: 1) POLLO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.204.127/0001-05, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 7.080,00, item 14 no valor total de R\$ 1.870,00, item 18 no valor total de R\$ 178,00, item 25 no valor total de R\$ 2.170,28, item 31 no valor total de R\$ 12.032,00, item 33 no valor total de R\$ 27.000,00, item 35 no valor total de R\$ 11.668,86, item 36 no valor total de R\$ 8.140,56, item 38 no valor total de R\$ 1.316,70, item 41 no valor total de R\$ 4.238,37, item 42 no valor total de R\$ 1.005,00, item 47 no valor total de R\$ 3.508,00, item 49 no valor total de R\$ 16.503,04, item 50 no valor total de R\$ 8.500,00, item 52 no valor total de R\$ 19.470,00, item 60 no valor total de R\$ 9.900,00, item 66 no valor total de R\$ 1.071,84, item 74 no valor total de R\$ 13.600,00,

As demais condições permanecem inalteradas.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM/MS Nº 05/ DE 26 de Março de 2019

Designa Membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 3.530/2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e pelo art. 139 da Lei Complementar nº 042/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 3.530/2019 de 06/02/2019.

- Diana Carolina Martins Rosa Dayrell
- Corregedora Geral da Procuradoria Geral do Município-Matrícula nº 6912
- Virginia Barros Mello
- Procuradora do Município - Matrícula nº 1979-1
- Marcelo Henrique Galharte
- Procurador do Município - Matrícula. 1063-2

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcindo Cardoso do Valle Junior
 Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 018. DE 26 DE MARÇO DE 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 1121/2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a



celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 001/2019-SEGOV, decorrente do Processo Administrativo nº 1121/2019, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Fomento que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Mabel Monaco Dib**, matrícula n. 5659 - Presidente;
- II - **Simara Cristina Nery de Freitas** - matrícula n. 6698 - membro; e,
- III - **Nair Terezinha Gonzaga da Rosa** - matrícula n. 3069 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de março de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO nº. 019, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 001/2019-SEGOV, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a organização da sociedade civil CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTÔNIO MULLER - CRIPAM.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar

como **Gestora** do Termo de Fomento n. 001/2019-SEGOV.

Art. 2º. A servidora designada será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 001/2019-SEGOV, Processo Administrativo n. 1.121/2019, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de fevereiro de 2019.

Corumbá-MS, 26 de março de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO nº. 020, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 1.090/2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 002/2019-SEGOV, decorrente do Processo Administrativo nº 1.090/2019, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Fomento que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Cíntia Cristina Neves Urquiza**, matrícula n. 4085 - Presidente;
- II - **Vanessa Regina Barbato Tafarel** - matrícula n. 7855 - membro; e,
- III - **Juliana de Lima Cardoso** - matrícula n. 4032 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e



avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados á esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de março de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO nº. 021, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 002/2019-SEGOV, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo

do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** do Termo de Fomento n. 002/2019-SEGOV.

Art. 2º. A servidora designada será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 002/2019-SEGOV, Processo Administrativo n. 1.090/2019, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de fevereiro de 2019.

Corumbá-MS, 26 de março de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2018 originada do Processo Administrativo n.º 216.244/2017 - Pregão Presencial n. 130/2017 - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, distribuição gratuita e permanente (bola de futebol, rede de futebol, colete esportivo, caneleira e outros), para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC), através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2018								
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170					VALOR R\$ 73.525,30			
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.00/33.90.32.00/ 44.90.52.00								
HISTÓRICO: aquisição de material de consumo, distribuição gratuita e permanente (bola de futebol, rede de futebol, colete esportivo, caneleira e outros), para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC) - Ata 003/2018 - PP 130/2017.								
Empresa: SIMEIAA.H.M. MUSTAFA - EPP								
DESCRIÇÃO	UNID	GLOBAL			Utilizado		Saldo	
		QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	Valor Total	QTD	Valor Total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PRO 70 (NO 4). - BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COSTURADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO 64-66 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 360-390G, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	110	64,90	7.139,00	100	6.490,00	10	649,00
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 7,5 METROS X 2,50 METROS X 1 METRO X 2,00 METROS OU CONFORME AS SUAS MEDIDAS POLIETILETO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, ESTABILIZADO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO	UNID	20	97,00	1.940,00	10	970,00	10	970,00
BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MAX 200 CONFECCIONADA EM PÚ PRÓ, CÂMARA AIR BILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO: 50-59 CM, PESO 350-380 G DE 1ª QUALIDADE	UNID.	30	46,90	1.407,00	15	703,50	15	703,50
BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MAX 500 SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM PÚ PRO CÂMARA AIR BILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO: 61 - 64 CM, PESO 410 - 440 G, OFICIAL, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	30	48,90	1.467,00	20	978,00	10	489,00
REDE DE GOL PARA FUTSAL FIO 4 MALHA 12 ,, CONFECCIONADA EM FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM M ONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM, MEDINDO: 3.00M COMPR. X 2.20M ALT. X 0.40 X 0.80 METROS, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA- VIOLETA.	PARES	15	89,00	1.335,00	10	890,00	05	445,00
BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MAX 100 COMPOSIÇÃO 100% POLIURETANO, SEM COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO: 50-55 CM, PESO 300-350 G DE 1ª QUALIDADE	UNID	20	44,90	898,00	10	449,00	10	449,00
BOLO OFÍCIAL DE TÊNIS DE MESA - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE CELULOIDE; CIRCUNFERÊNCIA: 40 MM; PESO APROXIMADO: 27 G. USO PROFISSIONAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). GARANTIA DO FABRICANTE: SEIS MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	12,50	125,00	5	62,50	05	62,50
BOLA - DE HANDEBOL, ADULTO, EM COURO, COM COSTURA, DE ACORDO COM AS REGRAS MODALIDADE H3L, PESO 425 A 475G, PU ULTRA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60 CM, CALIBRAGEM 6 LBS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL/SUBSTITUÍVEL SLIP SYSTEM, 32 GOMOS.	UNID	25	52,90	1.322,50	5	264,50	20	1058,00
REDE DE VOLEIBOL: 4 faixas de lona, fio seda 9,50m x 1,00m.	UNID	10	79,90	799,00	3	239,70	07	559,30
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PRO 70 (NO 4). - BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COSTURADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO 68-70 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 410-450G, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	90	64,90	5.841,00	50	3.245,00	40	2596,00
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 7,5 METROS X 2,50 METROS X 1 METRO X 2,00 METROS OU CONFORME AS SUAS MEDIDAS POLIETILETO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, ESTABILIZADO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO	UNID.	40	96,90	3.876,00	5	484,50	35	3391,50



BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MAX 200 CONFECCIONADA EM PÚ PRÓ, CÂMARA AIR BILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO: 50-59 CM, PESO 350-380 G DE 1ª QUALIDADE	UNID.	30	46,90	1.407,00	15	703,50	15	703,50
BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MAX 500 SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM PÚ PRO CÂMARA AIR BILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO: 61 - 64 CM, PESO 410 - 440 G, OFICIAL, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	30	48,90	1.467,00	15	733,50	15	733,50
REDE DE GOL PARA FUTSAL FIO 4 MALHA 12 ,, CONFECCIONADA EM FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM, MEDINDO: 3.00M COMPR. X 2.20M ALT. X 0.40 X 0.80 METROS, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA- VIOLETA.	PAR	15	98,90	1.483,50	5	494,50	10	989,00
Empresa: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCÇÕES LTDA - EPP								
COLETE ESPORTIVO (CORES DIVERSAS), COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, TAMANHOS VARIADOS, P, M, G, CORES VARIADAS.	UNID.	120	3,90	468,00	120	468,00	0	0,0
CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, 23CM DE ALTURA; 14,5 CM DIÂMETRO DA BASE; 2,5 CM DIÂMETRO DO TOPO.	UNID.	30	3,30	99,00	30	99,00	0	0,0
CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMPOSIÇÃO: PVC, 50CM DE ALTURA; COM SUPORTE, BASE DE SUSTENTAÇÃO FISO, MODELO SEXTAVADO	UNID	40	6,00	240,00	40	240,00	0	0,0
REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA BASQUETEBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA/ POLIETILENO (PP), VIRGEM 6 MM DE, ALTA DENSIDADE TRANÇADO/ TORCIDA MALHA 7X7CM, ABERTURA SUPERIOR DE DIÂMETRO DE 45CM COM 11/ ALÇAS E ALTURA DE 40 CM, A REDE, MODELO CHUÁ N.B.A	PAR	05	21,00	105,00	5	105,00	0	0,0
RELÓGIO ANALOGICO A CORDA DE TEMPO PARA XADREZ, COM DOIS MOSTRADORES DE TEMPO CONECTADOS ENTRE SI	UNID	25	127,00	3.175,00	25	3.175,00	0	0,0
GYM - BALL (BOLA SUÍÇA) - CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO: 55 CM (D), PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 1,1KG. PESO MÁXIMO SUPOSTADO (USUÁRIO): 120KG, COMPOSIÇÃO :PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DEVE VIR ACOMPANHADO DA BOMBA PARA ENCHER A BOLA.	UNID	20	40,00	800,00	20	800,00	0	0,0
BOMBA TIPO INFLADOR COM BICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ENCHER BOLAS, COM BICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO INDICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DO PRODUTO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	50	8,00	400,00	50	400,00	0	0,0
BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EM PVC MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, OFICIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54-56CM DE DIÂMETRO, DE 1ª QUALIDADE	UNID	25	30,00	750,00	25	750,00	0	0,0
BOLA PARA HANDEBOL H1L, CONFECCIONADA EM PVC, SEM COSTURA, COM ACABAMENTO EM PVC, COM 32 GOMOS, TAMANHO INFANTIL (MEDINDO APROXIMADAMENTE 49-51CM DE DIÂMETRO), CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, OFICIAL, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	25	26,00	650,00	25	650,00	0	0,0
BOLA DE FUTEBOL SOCIETY (OFICIAL) - BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, COSTURADA, CÂMARA AIR BILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO 63-65 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 320-350 GR, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	25	43,00	1.075,00	25	1.075,00	0	0,0
REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 02, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 06 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE.	PAR	04	66,00	264,00	04	264,00	0	0,0
Empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA								
BOLA DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM COURO, 7.4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	25	204,00	5.100,00	15	3.060,00	10	2040,00



BOLA DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM COURO, 6.4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	20	197,00	3.940,00	15	2.955,00	05	985,00
RAQUETE OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE USO PROFISSIONAL. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). COMPOSIÇÃO: EM BORRACHA E MADEIRA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200 G. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXCXP): 15X26X4 CM. GARANTIA DO FABRICANTE: SEIS MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PAR	10	38,00	380,00	10	380,00	0	0,0
ANTENA OARA VOLEIBOL OFICIAL, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO, COM 1,80 METRO DE ALTURA NA COR BRANCA E VERMELHA	PARES	02	62,00	124,00	2	124,00	0	0,0
FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA, COM 01 METRO DE COM PRIMENTO E 5 CENTIMETROS DE LARGURA, COM VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DAS ANTENAS NA REDE	PAR	02	44,00	88,00	2	88,00	0	0,0
DARDO DE 600G PARA ATLETISMO OFICIAL.	UNID	02	349,00	698,00	0	0,0	02	698,00
DARDO DE 700G PARA ATLETISMO OFICIAL.	UNID	02	511,00	1.022,00	0	0,0	02	1.022,00
PESO PARA ARREMESSO TIPO 2,0 KG FERRO.	UNID	02	40,40	80,80	0	0,0	02	80,80
PESO PARA ARREMESSO TIPO 4,0 KG FERRO.	UNID	02	79,00	158,00	0	0,0	02	158,00
PESO PARA ARREMESSO TIPO 3,0 KG FERRO.	UNID	02	59,00	118,00	0	0,0	02	118,00
PESO PARA ARREMESSO TIPO 5,0 KG FERRO.	UNID	02	82,00	164,00	0	0,0	02	164,00
BOLA DE VOLEIBOL 6.0, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	25	145,00	3.625,00	15	2.175,00	10	1450,00
MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA /CAMPO COM FIXADORES DE FERRO CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO COM ACABAMENTO NAS PONTAS. CONTEM 06 ROLOS DE 8 M FORMANDO UMA QUADRA DE 8X16M.	PC	03	59,00	177,00	3	177,00	0	0,0
BOLA DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM COURO, 7.4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	20	204,00	4.080,00	10	2.040,00	10	2.040,00
BOLA DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM COURO, 6.4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	20	197,00	3.940,00	10	1.970,00	10	1.970,00
REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA BASQUETEBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA/ POLIETILENO (PP), VIRGEM 6 MM DE, ALTA DENSIDADE TRANÇADO/ TORCIDA MALHA 7X7CM, ABERTURA SUPERIOR DE DIAMETRO DE 45CM COM 11/ ALÇAS E ALTURA DE 40 CM, A REDE, MODELO CHUÁ N.B.A	PAR	05	25,00	125,00	5	125,00	0	0,0
CANELEIRA DE 1Kg EMBORRACHADA - MATERIAL - A MALHA É COMPOSTA PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO, A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM (TRATA-SE DE UM MATERIAL SEMELHANTE AO CORVIM, UM TIPO DE REVESTIMENTO VINÍLICO QUE IMITA O COURO, OU SEJA, UM PLÁSTICO FININHO COM UMA LEVE TEXTURA), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO, PESO - 1 KG, MEDIDAS APROXIMADAS - 50CM X 13CM.	PARES	30	33,00	990,00	0	0,0	30	990,00
HALTER 1 kg: MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC, NA FORMA DE BOLAS, PESO 1 KG.	PARES	30	6,20	186,00	0	0,0	30	186,00
HALTER 2 kg: MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC, NA FORMA DE BOLAS, PESO 2 KG.	PARES	30	12,50	375,00	10	125,00	20	250,00
MESA DE TÊNIS DE MESA, TAMANHO OFICIAL, SEGUINDO OS PADRÕES DA INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION, ACABAMENTO NA COR AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA COM RODÍZIOS, DOBRÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (LXAXP) 1.52 X 0,76M X 2,74 CM, TAMPO EM MDF DE 18 MM, DE 1ª QUALIDADE. GARANTIA DO FABRICANTE: TRÊS MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	05	570,00	2.850,00	5	2.850,00	0	0,0



Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP								
BOLA DE VOLEIBOL PRAIA OFICIAL, MODELO TRADICIONAL BEACH CONFECCIONADA EM PU APROVADA PELA FIVB. COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA SISTEMA DE CONSTRUÇÃO DA BOLA TERMO SOLDADA COM PESO DE 260 A 280 G, E CIRCUNFERÊNCIA 65 Á 68 CM	UNID	25	102,00	2.550,00	25	2.550,00	0	0,0
BOLA DE VOLEIBOL 5500, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE 1ª QUALIDADE	UNID	25	147,26	3.681,50	25	3.681,50	0	0,0
BASTÕES DE 3KG: CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES:3CMX100CMX3CM.PESO: 3KG.	UNID	30	18,00	540,00	30	540,00	0	0,0

Corumbá-MS, 06 de Março de 2.019.

Assina: Paulo André de Araújo Junior

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	462.814.000,00	473.299.732,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	65.362.000,00	67.608.619,27
IPTU	12.010.000,00	13.077.149,14
ISS	22.950.000,00	24.771.554,08
ITBI	6.101.000,00	4.265.371,87
IRRF	19.000.000,00	21.506.604,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.301.000,00	3.987.939,80
Contribuições	18.570.000,00	17.703.419,73
Receita Patrimonial	39.352.500,00	24.865.732,64
Aplicações Financeiras (II)	39.021.500,00	24.136.835,54
Outras Receitas Patrimoniais	331.000,00	728.897,10
Transferências Correntes	337.101.500,00	356.868.499,84
Cota-Parte do FPM	40.940.000,00	38.261.440,77
Cota-Parte do ICMS	129.600.000,00	155.489.240,51
Cota-Parte do IPVA	6.800.000,00	5.812.937,85
Cota-Parte do ITR	8.000.000,00	7.980.183,64
Transferências da LC 87/1996	440.000,00	436.310,88
Transferências da LC 61/1989	1.440.000,00	2.043.564,37
Transferências do FUNDEB	58.350.000,00	56.685.062,25
Outras Transferências Correntes	91.531.500,00	90.159.759,57
Demais Receitas Correntes	2.428.000,00	6.253.460,57
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	104.427,51
Receitas Correntes Restantes	2.427.000,00	6.149.033,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	423.791.500,00	449.058.469,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	107.756.000,00	10.153.849,22
Operações de Crédito (VI)	57.000.000,00	6.020.192,63
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.000,00	0,00
Transferências de Capital	50.752.000,00	4.133.656,59
Convênios	46.521.000,00	3.033.485,31
Outras Transferências de Capital	4.231.000,00	1.100.171,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	50.756.000,00	4.133.656,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	474.547.500,00	453.192.125,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.455], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Portaria Nº 495 de 2017

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	446.662.821,94	429.813.041,75	419.772.061,64	417.730.024,63	3.864.109,41	23.905.165,31	23.897.150,93	
Pessoal e Encargos Sociais	263.898.953,30	259.346.709,09	259.086.036,62	258.307.365,21	7.820,77	16.054.210,46	16.054.210,46	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.415.655,02	2.411.897,08	2.411.897,08	2.411.897,06	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	180.348.213,62	168.054.435,58	158.274.127,94	157.010.762,36	3.856.288,64	7.850.954,85	7.842.940,47	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	180.348.213,62	168.054.435,58	158.274.127,94	157.010.762,36	3.856.288,64	7.850.954,85	7.842.940,47	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	444.247.166,92	427.401.144,67	417.360.164,56	415.318.127,57	3.864.109,41	23.905.165,31	23.897.150,93	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	124.591.482,48	51.546.182,69	25.299.448,74	24.281.793,04	116.946,95	3.060.281,97	3.060.281,97	
Investimentos	121.383.625,16	48.350.325,97	22.103.592,02	21.085.936,32	116.946,95	3.060.281,97	3.060.281,97	
Inversões Financeiras	120.044,00	111.044,00	111.044,00	111.044,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	120.044,00	111.044,00	111.044,00	111.044,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	3.087.813,32	3.084.812,72	3.084.812,72	3.084.812,72	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	121.503.669,16	48.461.369,97	22.214.636,02	21.196.980,32	116.946,95	3.060.281,97	3.060.281,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	42.788.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	608.538.836,08	475.862.514,64	439.574.800,58	436.515.107,89	3.981.056,36	26.965.447,28	26.957.432,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-14.261.471,56	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-29.297,00	
JUROS NOMINAIS				Jan a Dez 2018				
				VALOR INCORRIDO				
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								-14.261.471,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							134.639,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.455], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Portaria Nº 495 de 2017



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	33.031.923,55	40.927.151,93	
DEDUÇÕES (XXIX)	81.293.135,89	59.134.685,72	
Disponibilidade de Caixa	81.293.135,89	59.134.685,72	
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.697.613,59	63.485.511,02	
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	4.404.477,70	4.350.825,30	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-48.261.212,34	-18.207.533,79	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-30.053.678,55	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		53.652,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		-30.107.330,95	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-30.107.330,95	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.434.959,67	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.434.959,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		42.788.000,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.455], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Portaria Nº 495 de 2017



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 3 de 26 de fevereiro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.645.623,74 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	250.000,00
12.306.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	30.000,00
12.306.0103.6587.0000	3.3.90.30.00	30.000,00
12.306.0103.6587.0000	3.3.90.39.00	970.000,00
12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	100.000,00
12.361.0103.2597.0000	3.3.90.30.00	50.000,00
12.306.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	400.000,00
12.306.0103.2602.0000	3.3.90.30.00	2.072,09
12.306.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	266.874,77
12.306.0103.2600.0000	3.3.90.30.00	173.511,76
12.306.0103.2603.0000	3.3.90.30.00	210.363,00
12.306.0103.2601.0000	3.3.90.30.00	91.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.3.90.48.00	33.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.3.90.48.00	27.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.3.90.48.00	3.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.3.90.46.00	30.000,00

023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

15.452.0102.4650.0000	3.3.90.48.00	1.902,12
-----------------------	--------------	----------

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 3 de 26 de fevereiro de 2019

023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	28.843.0101.4180.0000	4.6.90.71.00	393.400,00
	28.843.0101.4180.0000	3.2.90.21.00	394.500,00
	28.843.0101.4180.0000	3.2.90.22.00	180.000,00
	15.451.0101.5200.0000	3.1.90.94.00	9.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-400.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	-400.000,00
	12.361.0103.2602.0000	3.3.90.30.00	-2.072,09
	12.361.0103.2604.0000	3.3.90.30.00	-266.874,77
	12.365.0103.2600.0000	3.3.90.30.00	-173.511,76
	12.365.0103.2603.0000	3.3.90.30.00	-210.363,00
	12.365.0103.6587.0000	3.1.90.11.00	-1.033.000,00
	12.365.0103.6588.0000	3.1.90.11.00	-27.000,00
	12.366.0103.2597.0000	3.1.90.13.00	-3.000,00
	12.366.0103.2601.0000	3.3.90.30.00	-91.000,00
	12.365.0103.6588.0000	3.1.90.04.00	-30.000,00
023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
	15.452.0102.4650.0000	3.3.90.47.00	-1.902,12
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0101.4180.0000	3.2.90.21.00	-394.500,00
	15.451.0101.4180.0000	3.2.90.22.00	-180.000,00
	15.451.0101.4180.0000	4.6.90.71.00	-393.400,00
	15.451.0101.5200.0000	4.4.90.52.00	-9.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 3 de 26 de fevereiro de 2019

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 26 de fevereiro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 4 de 26 de fevereiro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.375.973,36 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	20.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	42.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.94.00	20.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.93.00	295.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674.0000	3.3.90.40.00	1.700,00
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	178.500,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	15.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.32.00	51.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	100.000,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	355.000,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	73.500,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	47.000,00
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	65.000,00

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
-----------------------	--------------	----------

022720 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 4 de 26 de fevereiro de 2019

02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.36.00	4.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
			08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00	450.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.32.00	398.000,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00	4.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.30.00	1.500,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	2.000,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0102.8663.0000	3.3.90.30.00	15.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00	200,00
02	33	85	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMDROGAS		
			08.422.0103.8660.0000	3.3.90.30.00	100,00
			08.422.0103.8660.0000	4.4.90.52.00	100,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	311.000,00
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
			18.541.0105.5043.0000	4.4.90.52.00	93.900,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4060.0000	4.4.90.52.00	16.500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00	120,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	1.535,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00	4.618,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	19.288,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 4 de 26 de fevereiro de 2019

023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
	04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	132.450,00
	28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00	151.000,00
023692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.243.0103.2630.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	6.000,00
	15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	328.842,36
	15.451.0101.5200.0000	3.1.90.13.00	120,00
	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.52.00	24.000,00
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
	20.122.0102.4270.0000	3.3.90.33.00	9.000,00
	22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00	49.000,00
<p>Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :</p>			
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-42.000,00
	12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	-315.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.34.00	-80.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	-80.000,00
	10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	-20.200,00
	10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-275.000,00
	10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
	10.302.0103.2682.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
	10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	-100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 4 de 26 de fevereiro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-36.000,00
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.50.41.00	-500,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-60.000,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-72.000,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-41.000,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
			10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00	-65.000,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC		
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.33.00	-4.000,00
			06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
			08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-300.000,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00	-448.000,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.92.00	-4.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.33.00	-1.500,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.35.00	-2.000,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0102.8663.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 4 de 26 de fevereiro de 2019

02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.14.00		-200,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		-3.000,00
02	33	85	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMDROGAS			
			08.422.0103.2661.0000	4.4.90.52.00		-200,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.36.00		-43.500,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.39.00		-35.500,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.30.00		-120.000,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.32.00		-39.500,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.39.00		-39.500,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.39.00		-8.000,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.35.00		-25.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00		-2.000,00
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
			18.541.0105.5042.0000	3.3.90.35.00		-45.000,00
			18.541.0105.5043.0000	3.3.90.39.00		-48.900,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.122.0102.4060.0000	3.1.90.04.00		-120,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.40.00		-10.750,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.14.00		-1.535,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00		-70.000,00
			09.271.0102.4072.0000	3.3.90.46.00		-104.906,00
			28.844.0102.4062.0000	3.2.90.22.00		-132.450,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 4 de 26 de fevereiro de 2019

02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.40.00		-5.750,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.30.00		-10.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.52.00		-6.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00		-120,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		-128.842,36
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		-200.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		-24.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			18.334.0105.4093.0000	3.3.90.39.00		-1.000,00
			18.541.0104.5020.0000	3.3.90.35.00		-5.000,00
			18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00		-3.000,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.32.00		-1.000,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.39.00		-2.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.96.00		-3.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00		-9.000,00
			20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.32.00		-4.000,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.35.00		-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 26 de fevereiro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.031.923,55	34.690.126,21	36.616.935,19	40.927.151,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.031.923,55	34.690.126,21	36.616.935,19	40.927.151,93
Empréstimos	22.650.584,63	24.494.919,38	26.609.924,76	30.829.083,16
Internos	7.347.937,40	7.421.260,77	7.348.570,46	6.939.967,06
Externos	15.302.647,23	17.073.658,61	19.261.354,30	23.889.116,10
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.381.338,92	10.195.206,83	10.007.010,43	10.098.068,77
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.466.816,41	6.315.597,88	6.162.315,04	6.280.927,55
De Demais Contribuições Sociais	3.914.522,51	3.879.608,95	3.844.695,39	3.817.141,22
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	81.293.135,89	76.616.809,83	86.742.866,29	59.134.685,72
Disponibilidade de Caixa	81.293.135,89	76.616.809,83	86.742.866,29	59.134.685,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.697.613,59	77.608.053,37	87.368.631,38	63.485.511,02
(-) Restos a Pagar Processados	4.404.477,70	991.243,54	625.765,09	4.350.825,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-48.261.212,34	-41.926.683,62	-50.125.931,10	-18.207.533,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	417.581.344,64	434.733.882,67	443.871.244,11	460.527.304,56
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,91	7,98	8,25	8,89
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-11,56	-9,64	-11,29	-3,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I)	501.097.613,57	521.680.659,20	532.645.492,93	552.632.765,47
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	450.987.852,21	469.512.593,28	479.380.943,64	497.369.488,92
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	-12.203,55	31.948,16
Passivo Atuarial	185.046.562,85	185.046.562,85	223.145.931,39	223.145.931,39
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	17.191,89	20.482,49	27.174,24	26.394,91
RP Não-Processados de exercícios anteriores	32.045.848,94	7.349.714,92	5.126.013,80	38.581.766,87
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	460.527.304,56
Receita Corrente líquida Ajustada	460.527.304,56

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	236.949.177,27	51,45
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	248.684.744,46	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	236.250.507,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	223.816.270,02	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.207.533,79	-3,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	552.632.765,47	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.316.007,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	73.684.368,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	32.236.911,32	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	36.339.035,67	299.137.912,31



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2003

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato de Locação nº 009/2003, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 658/2003 - 40.353/2008, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Locadora.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 2.547/2019 - 8.604/2018 - RESOLUÇÃO Nº 051, 25 DE MARÇO DE 2019

Informo que a partir de 19/03/2019, fica designado o servidor Isaac Arguero de Carvalho - matrícula nº 5.796, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 010/2019 - Referente à Aquisição de lubrificantes e filtros para veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Eduardo Alencar Batista - matrícula nº 12.339.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2014

Cláusula Primeira: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, com o reajustamento do valor do aluguel mensal que passará a ser o de R\$ 6.363,07 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sete centavos), com base no cálculo da variação do IGP-M do período demonstrado às fls. 252 dos autos nº 11.586/2014, de 19/03/2014.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Diocese de Corumbá - Locadora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Ata de Registro nº: 003/2018 - Processo nº 227.611/2017

1. PARTES: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO: Inclusão de três dotações orçamentárias para execução das despesas do Processo de nº 227.611/2017.

3. DAS DOTAÇÕES: a) 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.365.0103.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - PNAEP; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. b) 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.365.0103.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. c) 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.365.0103.2604 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Protocolo 20024

SECRETARIA MUNICIPAL DE IN- FRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos membros da comissão de avaliação da consistência dos autos de infrações de trânsito e da análise da defesa de autuação.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Corumbá, na Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, na Lei Complementar nº 092, de 30 de maio de 2006 e na Resolução nº 619, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU de 08/09/2016 (nº 173, Seção 1, pág. 46).

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam designados os membros da comissão de avaliação da consistência dos autos de infrações de trânsito e da análise da defesa de autuação, sendo a presidência decidida entre os membros:

1. Joel Marques Galvão - mat. 10351;
2. Everton Costa Jard - mat. 3780;
3. Marcelo da Silva Rey - mat. 10276.

Parágrafo único - A designação da presente omissão não implicará em remuneração adicional aos seus membros, não ensejando vínculo ou qualquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de março de 2019.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor do Contrato Administrativo nº 006/2019 - SISF, oriundo do Processo Administrativo de nº 5849/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços de troca da cobertura do prédio Hotel Galileu, localizado à Rua Frei Mariano, nº. 979, esq. com Av. General Rondon, no Município de Corumbá/MS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **CAROLINE IBAÑEZ DA SILVA, mat. nº 12441**, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designado o servidor **NAME ANTÔNIO FARIA DE CARVALHO, mat. 6142**, engenheiro civil, 8568/D-MS, como responsável pela fiscalização técnica, bem como acompanhamento dos serviços do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 006/2019 - SISF.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de março de 2019.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Redesignar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar a servidora **CAROLINE IBAÑEZ DA SILVA, mat. nº 12441**, em substituição da servidora **SISSY DA SILVA ZABALA, mat. nº 5534**, para atuar como gestora do contrato administrativo nº **036/2018/SMS**, oriundo do Processo Administrativo de nº 26.454/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Fernando Motinho II, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 3º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº 036/2018/SMS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de março de 2019.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



CONSELHOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 05/2019/CMS, 26 de Março de 2019.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (170ª) Centésima Septuagésima Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Março de 2019.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que no dia 08/03/2019, o CMS recebeu da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Ofício nº 209/2019/SMS, solicitando uma reunião, a fim de proceder à apresentação do Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de 2018.

Atendido pelo Conselho. O Balanço foi apresentado pelo Contador Francisco Vargas Borges, da Gerência Unidade Administrativa Financeira da SMS.

Ao término das apresentações, o Pleno do CMS, deliberou encaminhar aos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para apreciar devendo apresentar parecer na próxima reunião para processo de votação.

Léia Vilalva de Moraes
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO Nº. 06/2019/CMS, 26 de Março de 2019.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Relatório Anual de Gestão - RAG - 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro

de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (170ª) Centésima Septuagésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de Março de 2019.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que no dia 18/03/2019, o CMS recebeu da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Ofício nº 266/2019/GAB/SMS, solicitando uma reunião, a fim de proceder à apresentação do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2018.

Atendido pelo Conselho. O Relatório Anual de Gestão - RAG de 2018 foi apresentado pelo Técnico Ricardo Martinez Santana, da Gerência em Gestão e Operação na Saúde da SMS.

Ao término das apresentações, o Pleno do CMS, deliberou encaminhar aos membros da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde, para apreciar devendo apresentar parecer na próxima reunião para processo de votação.

Léia Vilalva de Moraes
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

DELIBERAÇÃO 08/CMAS/2019 - 26 de Março de 2019.

Dispõe sobre a Análise do Questionário de Monitoramento da Lancha da Assistência Social (LAS) - 2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária na **103ª Reunião Ordinária** no dia **26/03/2019, Ata 178ª**.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Questionário de Monitoramento da Lancha da Assistência Social (LAS) - 2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Heitor Batista da Silva
 Presidente do CMAS

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

Prefeitura Municipal de Corumbá

PARTE III • OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERCEIROS

ATO NORMATIVO ABC Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA INTERVENTORA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resoluções do Conselho Municipal de Saúde nº 07 e nº 08 de 13 de março de 2.019 Edição nº 1.626 e retificações da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 07 em de 18 de março de 2.019, segunda-feira, Edição nº 1.629 e retificações da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 08 na edição 1.633 de 22 de março de 2.019;

CONSIDERANDO o Edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO DIRETA LIGADA A CUIDADOS DOS PACIENTES COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS;

CONSIDERANDO que será disponibilizado o Edital a partir do dia 26 de março de 2.019, e por se tratar do primeiro ato normativo, a prestação dos serviços objeto do referido instrumento se iniciará a partir do dia 01 de maio de 2.019, com vigência de seis meses.

CONSIDERANDO a tabela de valores estimados em seu quadro 03 HOSPITALAR referente aos itens 05 - Obstetria e 06 - Anestesia, serão 02 (dois) plantonistas concomitantemente.

RESOLVE:

Fixar os **SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO DIRETA LIGADA A CUIDADOS DOS PACIENTES** para o primeiro período que corresponde a data de 01 de maio a 31 de outubro de 2.019.

QUADRO 01					
ATENDIMENTO AMBULATORIAL					
ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE PREVISTA PARA O SEMESTRE 01/05/2019 A 31/10/2019	VALOR ESTIMADO PARA 6 MESES DE 01/05/2019 A 31/10/2019
1	ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA	CONSULTA	R\$ 65,00	1.800	R\$ 117.000,00

QUADRO 02					
PROCEDIMENTOS E EXAMES					
ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR EXAME	QUANTIDADE PREVISTA PARA O SEMESTRE 01/05/2019 A 31/10/2019	VALOR ESTIMADO PARA 6 MESES DE 01/05/2019 A 31/10/2019
1	ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSON GERAL INTERNAÇÕES / AMBULATORIAL	R\$ 65,00	990	R\$ 64.350,00
2	ENDOSCOPIA	UNIDADE	R\$ 200,00	246	R\$ 49.200,00
3	COLONOSCOPIA	UNIDADE	R\$ 250,00	372	R\$ 93.000,00
4	ECOCARDIOGRAMA	UNIDADE	R\$ 65,00	600	R\$ 39.000,00

QUADRO 03 - HOSPITALAR

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR /HORA PROCEDIMENTO	QUANTIDADE PREVISTA PARA O SEMESTRE 01/05/2019 A 31/10/2019	VALOR ESTIMADO PARA 6 MESES DE 01/05/2019 A 31/10/2019
1	CLINICA MÉDICA	PLANTÕES PRESENCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE HOSPITALAR	HORA DE SEGUNDA A SEGUNDA DIURNO E NOTURNO	R\$ 66,66	4.416 HORAS	R\$ 294.370,56
2	CLÍNICO GERAL	MÉDICO HORIZONTALIZADOR CLÍNICA MÉDICA E CIRURGICA	DIA 24 HS	R\$ 830,00	184 DIAS	R\$ 152.720,00
3	PEDIATRIA	PLANTÕES PRESENCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE HOSPITALAR PEDIATRIA / SALA DE PARTO/ BERÇÁRIO	HORA DE SEGUNDA A SEGUNDA DIURNO E NOTURNO	R\$ 66,66	4.416 HORAS	R\$ 294.370,56



4	PEDIATRIA	MÉDICO HORIZONTALIZADOR	DIA 24 HS	R\$ 415,00	184 DIAS	R\$ 76.360,00
5	OBSTETRÍCIA	PLANTÕES PRESENCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE HOSPITALAR URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA/ CONSULTAS/PARTOS/ INTERNAÇÕES	HORA DE SEGUNDA A SEGUNDA DIURNO E NOTURNO	R\$ 84,00	8.832 HORAS	R\$ 741.888,00
6	ANESTESIA	SOBRE-AVISO URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ELETIVOS	HORA DE SEGUNDA A SEGUNDA DIURNO E NOTURNO	R\$ 53,00	8.832 HORAS	R\$ 468.096,00
7	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SOBRE-AVISO URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ELETIVOS	HORA DE SEGUNDA A SEGUNDA DIURNO E NOTURNO	R\$ 53,00	4.416 HORAS	R\$ 234.048,00
8	CIRURGIA GERAL	SOBRE-AVISO URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ELETIVOS	HORA DE SEGUNDA A SEGUNDA DIURNO E NOTURNO	R\$ 53,00	4.416 HORAS	R\$ 234.048,00
9	UTI	PLANTÕES PRESENCIAIS NA SEDE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	HORA DE SEGUNDA A SEGUNDA DIURNO E NOTURNO	R\$ 110,00	4.416 HORAS	R\$ 485.760,00
10	AUXÍLIO MÉDICO EM CIRURGIAS	AUXILIO CIRURGIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E ELETIVAS	UNIDADE	R\$ 200,00	1500 UNIDADES	R\$ 300.000,00
11	PSIQUIATRIA	INTERNAÇÕES - EVOLUÇÃO DIÁRIA	DIA 24 HS	R\$ 545,00	184 DIAS	R\$ 100.280,00
12	CARDIOLOGIA	SOBREAVISO PARECERES	DIA 24 HS	R\$ 200,00	184 DIAS	R\$ 36.800,00
13	UROLOGIA	SOBREAVISO PARECERES	DIA 24 HS	R\$ 200,00	184 DIAS	R\$ 36.800,00
14	NEFROLOGIA	SOBREAVISO PARECERES	DIA 24 HS	R\$ 200,00	184 DIAS	R\$ 36.800,00
15	ENDOCRINOLOGIA	SOBREAVISO PARECERES	DIA 24 HS	R\$ 200,00	184 DIAS	R\$ 36.800,00
16	NEUROLOGIA	SOBREAVISO PARECERES	DIA 24 HS	R\$ 200,00	184 DIAS	R\$ 36.800,00
17	GINECOLOGISTA	CIRURGIA GINECOLÓGICA	UNIDADE	R\$ 400,00	120 CIRURGIAS	R\$ 48.000,00
18	CIRURGIÃO VASCULAR	SOBREAVISO URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ELETIVOS E PRESCRIÇÕES	DIA 24 HS	R\$ 370,00	184 DIAS	R\$ 68.080,00
19	BUCOMAXILO FACIAL	SOBREAVISO CIRURGIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA / PROCEDIMENTOS ELETIVOS E PRESCRIÇÕES	DIA 24HS	R\$ 290,00	184 DIAS	R\$ 53.360,00
20	ODONTOLOGIA	CUIDADOS ODONTOLÓGICO COM PACIENTES NA UTI	DIA 24 HS	R\$ 193,00	184 DIAS	R\$ 35.512,00

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Presidente Interino da Junta Administrativa da ABC
 Decreto nº 2.119 de 01 de março de 2.019.